

LEI Nº 994/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais AUTORIZA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte :

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2010, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão -06.001.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Unidade -06.0001.0001- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Ação Funcional: - 08.243.0001.8.111 – MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação de dotação do Orçamento Programa do exercício de 2010, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Órgão 06.0001.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Unidade: 06.0001.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Ação Funcional: - 08.243.0049.7.101007 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2010

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
 PREFEITA

PORTARIA Nº 083/2010, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006, os cidadãos abaixo discriminados por função e data de admissão, até 31 de dezembro de 2009.

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
ÁLVARO LUIS RIBEIRO ARANTES	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
ÁLVARO LUIS RIBEIRO ARANTES	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
BERILO FERREIRA MARINHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	07/01/2010
BERILO FERREIRA MARINHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	07/01/2010
ZABETH TUDESCO COSTA TINOCO	MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	07/01/2010
ILKA SEDLACEK	MÉDICO NEUROLOGISTA	07/01/2010
JAYME TINOCO NETTO	MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	07/01/2010
JOSÉ MURILO CAMPANATI DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/01/2010
JOSÉ MURILO CAMPANATI DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/01/2010
LEANDRA MACHADO KENGER	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
LEANDRA MACHADO KENGER	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
LEONARDO SANTOS MONTEIRO	MÉDICO CIRURGIÃO	07/01/2010
LEONARDO SANTOS MONTEIRO	MÉDICO CIRURGIÃO	07/01/2010
LUIS FABIANO OLIVEIRA E SILVA	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE	MÉDICO CIRURGIÃO	07/01/2010
MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE	MÉDICO CIRURGIÃO	07/01/2010
MARIA ALICE PARREIRA ANDRADE	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	07/01/2010
MARIA ALICE PARREIRA ANDRADE	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	07/01/2010
NEUZA CRISTINA F. DE SOUZA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	07/01/2010
NEUZA CRISTINA F. DE SOUZA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	07/01/2010
NILO SÉRGIO FERRARO CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/01/2010
NILO SÉRGIO FERRARO CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/01/2010
PAULO ROBERTO NAVI	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
RAFAEL DA SILVA LIMA	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
RAFAEL DA SILVA LIMA	MÉDICO PEDIATRA	07/01/2010
SABRINA QUEIROZ DA SILVA	PSICÓLOGA-ESPECIFICIDADES REGIONAIS	07/01/2010

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
 - Prefeita -